



CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 778/2024-GP.

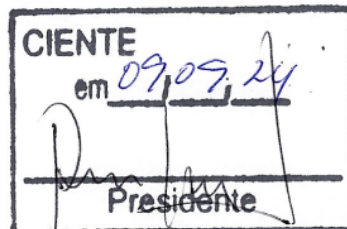
Tremembé, 05 de setembro de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Atendendo ao solicitado por Vossa Excelência no Requerimento nº 145/2024, vimos através deste encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Educação desta municipalidade.

Sem outro motivo, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de respeito.

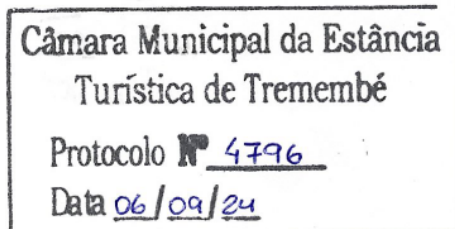
CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Exmo. Sr.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 458/2024

De : Secretaria Municipal de Educação
Para : Secretaria da Chefia do Gabinete
Objeto : Requerimento nº 145/2024

Em atendimento à Remessa de Documentos da Câmara, Requerimento nº 145/2024, do nobre vereador, Ricardo Alexandre Toledo, a Secretaria Municipal de Educação vem, por meio deste, encaminhar as seguintes informações com relação aos questionamentos.

Questão 1

A inclusão dessa matéria pode ser respaldada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece a educação como um direito de todos e enfatiza a diversidade cultural. Além disso, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e Médio promovem o reconhecimento das várias manifestações culturais, incluindo mitos e religiões, como parte do patrimônio histórico e cultural. Na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o componente curricular de Arte para o 7º ano aborda mitos e religiões dentro das competências e habilidades relacionadas à diversidade cultural e à formação das sociedades. Alguns pontos específicos que podem ser destacados incluem:

1- Competência específicas de arte 1: Explorar, conhecer, fruir e analisar criticamente práticas e produções artísticas e culturais do seu entorno social, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e de diversas sociedades, em distintos tempos e espaços, para reconhecer a arte como um fenômeno cultural, histórico, social e sensível a diferentes contextos e dialogar com as diversidades.

Objeto do Conhecimento: Tema: "A importância do mito"

-A origem do mito

-O mito na religião



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

-A diferença e a função de mitos e lendas.

Tema: "A simbologia nas culturas"

-A origem do símbolo

-A cultura e os símbolos

Os objetos do conhecimento acima são previstos e aplicados para a segunda e terceira semana do 3º bimestre da rede Municipal de Ensino, sendo embasados nas diretrizes nacionais (BNCC) e estaduais (currículo paulista).

2- Habilidades Específicas: No 7º ano, espera-se que os alunos sejam capazes de:

- (EF69AR31) Relacionar as práticas artísticas às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética.

- (EF69AR33) Analisar aspectos históricos, sociais e políticos da produção artística,

problematizando as narrativas eurocêntricas e as diversas categorizações da arte (arte,

artesanato, folclore, design etc.).

- (EF69AR34) Analisar e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, e favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.

Vale ressaltar que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) oferece diretrizes para o ensino de arte que podem ser aplicadas ao estudo de mitos e religiões. Esses temas são ricos em simbolismo e significados, permitindo uma abordagem interdisciplinar que enriquece a compreensão dos alunos sobre a cultura e a história. Aqui estão alguns pontos de embasamento na BNCC para ensinar mitos e religiões na disciplina de arte:

1. Competências Gerais da BNCC

- Competência 1: Valorizar e utilizar os conhecimentos adquiridos, promovendo uma compreensão crítica da cultura. Ao estudar mitos e religiões, os alunos podem explorar como essas narrativas influenciam a arte e a sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Competência 2: Desenvolver a empatia e o respeito pelas diferenças culturais. O estudo das diversas mitologias e religiões ajuda os alunos a entenderem diferentes perspectivas e tradições.

2. Componentes do Ensino de Arte

- Apreciação e Crítica: Os alunos podem analisar obras de arte que abordam temas mitológicos e religiosos, discutindo seus significados, contextos históricos e influências culturais.

- Produção Artística: Incentivar os alunos a criar suas próprias interpretações artísticas de mitos ou elementos religiosos, permitindo que expressem suas compreensões pessoais.

- Contextualização Cultural: Integrar o estudo dos mitos e das religiões com a história da arte, mostrando como esses elementos influenciaram diferentes períodos artísticos, como o Renascimento ou o modernismo.

3. Temas Transversais

- A BNCC também sugere a abordagem de temas transversais, como diversidade cultural e ética. O estudo de mitos e religiões pode ser uma excelente oportunidade para discutir questões de identidade cultural, respeito às tradições e diálogo inter-religioso.

4. Interdisciplinaridade

- A arte pode ser conectada com outras disciplinas, como História, Literatura e Filosofia. Por exemplo, ao estudar um mito específico, os alunos podem explorar sua representação em diferentes formas artísticas, além de entender seu contexto histórico e filosófico.

5. Educação para o Patrimônio Cultural

- A BNCC enfatiza a importância do patrimônio cultural. Mitos e religiões fazem parte desse patrimônio, permitindo que os alunos reconheçam sua relevância na formação da identidade cultural brasileira e global.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Esses aspectos mostram como a BNCC valoriza o estudo dos mitos e das religiões como parte essencial da formação histórica e cultural dos alunos.

Questão 2

Sim, esta secretaria segue a orientação sobre a oferta de Ensino Religioso do Conselho Estadual de Educação (CEE) e estabelece diretrizes que buscam garantir um ensino respeitoso e inclusivo.

Questão 3

Os materiais de estudo podem variar, mas geralmente incluem livros didáticos aprovados pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e escolhidos após análise conjunta pelos docentes, além de recursos multimídia que variam com a intencionalidade pedagógica. Link para acesso ao livro:

https://storage.googleapis.com/edocente-content-production/PNLD/PNLD_2024_OBJETO_1/Scipione/Mosaico/index_arte_7ano_MP.pdf

Questão 4

Os objetivos pedagógicos podem variar, mas geralmente incluem promover a compreensão crítica das relações entre mitos, religiões e a formação da sociedade. Isso se alinha aos planos de ensino que buscam desenvolver competências relacionadas à análise histórica e à valorização da diversidade cultural, conforme diretrizes curriculares regionais. Abaixo listamos os seguintes âmbitos:

1. Compreensão Cultural
 - Objetivo: Que os alunos compreendam como os mitos e as religiões refletem valores, crenças e práticas das sociedades em que se desenvolvem.
2. Desenvolvimento do Pensamento Crítico
 - Objetivo: Estimular o pensamento crítico dos alunos sobre como os mitos influenciam a visão de mundo e as práticas sociais.
3. Reconhecimento da Diversidade
 - Objetivo: Que os alunos reconheçam e respeitem a diversidade religiosa e mitológica presente no Brasil e no mundo.
4. Análise da Influência Histórica
 - Objetivo: Analisar como os mitos e as religiões influenciaram eventos históricos e sociais ao longo do tempo.
5. Reflexão Ética



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Objetivo: Promover uma reflexão sobre os valores éticos presentes nos mitos e nas religiões, discutindo suas implicações na vida cotidiana.

6. Expressão Artística

- Objetivo: Incentivar a expressão artística dos alunos ao interpretar mitos por meio de diferentes linguagens, como artes visuais ou dramatizações.

Esses objetivos ajudam a construir uma base sólida para o entendimento dos alunos sobre a importância dos mitos e das religiões na formação cultural e histórica da humanidade.

Questão 5

Quanto à formação dos professores, por ser um objeto do conhecimento ministrado e proposto para aula de Arte, os professores possuem formação nesse Componente Curricular.

Questão 6

Os objetos do conhecimento questionados são pré-estabelecidos por uma Diretriz Nacional que são norteadores, por lei seguimos a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Paulista que são documentos normativos organizados com o objetivo de definir as principais aprendizagens que devem ser desenvolvidas, ou seja, não é de livre escolha de nenhuma Secretaria de Educação definir quais objetos de conhecimentos serão abordados em cada nível de ensino.

Questão 7

O objeto do conhecimento em questão não foi ministrado na aula de Ensino Religioso e sim ministrado na aula de Arte. O ensino deve abordar as relações entre mitos e religiões com cuidado para não ferir as crenças individuais. A analogia deve ser feita no contexto histórico e cultural, evitando qualquer interpretação que possa ser considerada desrespeitosa ou inadequada. A relação entre mitologia e crenças religiosas é muito rica e complexa, refletindo a maneira como as sociedades humanas tentam explicar o mundo ao seu redor e dar sentido à vida. Aqui estão alguns pontos principais que evidenciam essa relação:

1. Explicação do Mundo

Tanto os mitos quanto as crenças religiosas buscam responder a perguntas fundamentais sobre a origem do mundo, a criação da humanidade e os fenômenos naturais. Por exemplo, muitos mitos de criação explicam como o universo e a vida



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

surgiram, enquanto as crenças religiosas oferecem narrativas sobre a intervenção divina.

2. Valores e Moral

Mitos frequentemente transmitem valores morais e éticos que são fundamentais para uma cultura. Da mesma forma, as religiões utilizam mitos para ensinar lições sobre o que é certo e errado, influenciando o comportamento dos indivíduos dentro de uma sociedade.

3. Rituais e Práticas

As práticas religiosas muitas vezes têm raízes em mitos antigos. Rituais podem ser baseados em histórias mitológicas que celebram deuses ou eventos significativos, como festivais que reencenam mitos de fertilidade ou de criação.

4. Personagens Arquetípicos

Mitos apresentam personagens arquetípicos, como heróis, deuses e monstros, que também aparecem em muitas tradições religiosas. Esses personagens ajudam a transmitir mensagens universais sobre a condição humana e os desafios da vida.

5. Transmissão Cultural

Tanto a mitologia quanto as crenças religiosas são transmitidas de geração para geração, moldando identidades culturais. Muitas religiões incorporam elementos míticos em suas doutrinas, tornando a mitologia uma parte integrante da prática religiosa.

6. Interpretação Simbólica

Ambas as esferas usam símbolos para representar ideias complexas. Os mitos muitas vezes contêm significados profundos que vão além da narrativa literal, assim como muitas crenças religiosas utilizam símbolos para expressar conceitos espirituais.

7. Sincretismo

Em diversas culturas, há uma fusão entre mitologia e religião devido ao sincretismo, onde elementos de diferentes tradições se combinam. Isso é visível em religiões populares que integram mitos locais com crenças religiosas importadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Esses pontos mostram como a mitologia e as crenças religiosas se entrelaçam na construção da compreensão humana sobre o mundo e sobre si mesma.

Vale ressaltar ainda em relação ao questionamento que a Lei Nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu artigo 26-A estabelece a obrigatoriedade e visa promover o conhecimento e a valorização das contribuições desses grupos étnicos para a formação da sociedade brasileira.

Desta forma, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento norteador e orientador, que define os direitos de aprendizagem de todos os alunos das escolas brasileiras, estabelece que as redes de ensino têm autonomia para elaborar ou adequar seus currículos de acordo com o estabelecido na BNCC, e as escolas podem contextualizá-los e adaptá-los aos seus projetos pedagógicos. Portanto, a adequação do Currículo à BNCC deve incluir o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, conforme previsto no artigo 26-A da LDB.

É importante salientar que na Rede Municipal de Ensino de Tremembé, as escolas consideram essas diretrizes curriculares ao planejar seus currículos, garantindo que os conteúdos relacionados à história e cultura desses grupos estejam presentes nas atividades pedagógicas.

Registramos que todos os estudantes terão a oportunidade de conhecer e valorizar a diversidade cultural, da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena como previsto em nosso Regimento Escolar Comum Das Escolas Municipais de Tremembé.

Em seu §3º do Artigo 1º diz que:

§3º As Unidades Escolares que oferecem Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos finais), Educação Especial, Educação Integral e Educação de Jovens e Adultos, são regidas por este Regimento, com base nos dispositivos constitucionais vigentes, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), na Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), na Base Nacional Comum Curricular de 22 de dezembro de 2017 (BNCC), e nas demais disposições legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Também em seus Artigos 64, 69, 70, 94 e 98º Regimento Escolar, dizem onde serão e como serão instruídos a Construção dos Currículos e Planejamentos contemplando ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Ao conhecer e valorizar as contribuições desses grupos, os estudantes podem desenvolver uma visão mais crítica e respeitosa da diversidade cultural e étnica do Brasil, como segue:

ARTIGO 64º – Na elaboração da Proposta Pedagógica observar-se-á as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo da rede municipal, devendo garantir plenamente o cumprimento de sua função sociopolítica e pedagógica.

ARTIGO 69º – A Diretriz Curricular tem por finalidade garantir a organicidade e a continuidade dos cursos oferecidos, considerando a Base Nacional Comum Curricular.

ARTIGO 70º – O Currículo define e explicita as competências e as habilidades essenciais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes e considera sempre a formação integral dos alunos na perspectiva do desenvolvimento humano, contendo saberes, procedimentos, reflexões e experiências a respeito da prática docente nos diferentes componentes curriculares, devendo estar pautado no Currículo Paulista e sendo revisto anualmente pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com os Coordenadores Pedagógicos e Professores, por meio de reuniões de planejamento e replanejamento bimestral.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Plano de Ensino deve ser elaborado em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (LDB) e alinhado ao Currículo Paulista, constituindo um documento da Escola e do professor, e devendo ser mantido à disposição de toda a comunidade escolar.

Artigo 94º– O Currículo e sua forma serão padronizados pela Secretaria Municipal de Educação a partir das diretrizes educacionais estabelecidas de acordo com a legislação em vigor.

Questão 8

O conteúdo ministrado tem aporte teórico e didático tanto no livro utilizado por vezes pelos docentes (link já compartilhado na questão 3), nesse caso a professora



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

também utilizou com os alunos um recurso adicional, sendo esse o anexo citado, com o objetivo de facilitar o entendimento dos mesmos.

Questão 9

A Secretaria de Educação reafirma com veemência a importância do respeito à laicidade do Estado, compreendendo que o objeto do conhecimento questionado, mitos de fundação/criação, é previsto em Parâmetros Nacionais e aplicados aos alunos em diferentes momentos no Componente Curricular de Arte, Língua Portuguesa e História e não de Ensino Religioso.

Sem mais, elevamos nossos protestos de elevada consideração e estima.

Tremembé, 05 de setembro de 2024.

Hugo Luiz Fernandes
Secretário de Educação